



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS NA ANTT

Título: Exames Médicos Periódicos	
Objeto: Celebração de convênio para a realização de exames médicos periódicos nos servidores em exercício na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.	
Órgão Concedente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ nº 04.898.488/0001-77	
Conveniente: GEAP Autogestão em Saúde - CNPJ nº 03.658.432/0001-82 (Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos)	
Órgão Concedente: ANTT Dirigente máximo substituto: Felipe Fernandes Queiroz	Conveniente: GEAP Dirigente máximo: Douglas Vicente Figueredo
Gestor proponente: Eduardo Caldas Rossi/GESPE/SUSPI - Telefone: (61) 3410-1158	
Coordenador proponente: Denise Rangel Tresca - Telefone: (61) 3410-3011	
Processo nº 50500.018209/2025-23	
Público-alvo: Servidores e servidoras ativos regidos pela Lei nº 8.112/90; Servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão; Empregados públicos anistiados lotados em órgãos ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações; e Servidores cedidos, caso o órgão cessionário não tenha programa de exames periódicos.	

Objetivo:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer Convênio com a GEAP, entidade de autogestão prestadora de serviços na área de saúde, a fim de realizar exames médicos periódicos nos servidores ativos e em exercício na ANTT, lotados no Brasil. O foco principal é a preservação da saúde dos servidores, considerando os riscos presentes no ambiente de trabalho e a possibilidade de doenças ocupacionais ou profissionais, conforme estabelecido no [Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009](#).

Justificativa:

Este convênio será celebrado para a realização de exames médicos periódicos conforme estabelecido no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o artigo 206-A da Lei nº 8.112/1990.

O decreto dispõe que esses exames têm como objetivo prioritário a preservação da saúde dos servidores da administração pública federal, considerando os riscos existentes no ambiente de trabalho e a prevenção de doenças ocupacionais ou profissionais. O normativo citado estabelece a periodicidade dos exames (bienal, anual ou semestral, conforme idade e exposição a riscos) e o rol mínimo de avaliações e exames laboratoriais obrigatórios, como hemograma, glicemia, urina tipo I, creatinina, colesterol, entre outros.

Os exames médicos periódicos integram a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal e visam:

- a) Preservação da saúde: através da avaliação clínica e detecção precoce de doenças, os exames médicos periódicos contribuem para a manutenção da saúde dos servidores;
- b) Prevenção de agravos: a identificação de doenças em estágio inicial permite a implementação de medidas preventivas e acompanhamento médico adequado, reduzindo o risco de complicações e afastamentos do trabalho;
- c) Promoção da saúde: os exames médicos periódicos fornecem subsídios para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças entre os servidores; e
- d) Vigilância em saúde: a análise dos resultados dos exames médicos periódicos permite traçar o perfil epidemiológico dos servidores, identificando riscos e necessidades específicas, subsidiando ações de vigilância em saúde nos ambientes e processos de trabalho.

Além disso, o decreto determina que os dados dos exames sejam mantidos em prontuário eletrônico para vigilância epidemiológica e melhoria dos ambientes de trabalho, preservando o sigilo das informações individuais. A realização dos exames poderá ser feita diretamente pelos órgãos ou entidades, por convênios ou instrumentos de cooperação, conforme previsto no decreto.

Com esse convênio, a ANTT assegura a adequada execução dos exames médicos periódicos de seus servidores, em conformidade com as normas legais vigentes, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho, prevenindo riscos à saúde e contribuindo para um ambiente laboral mais seguro e saudável.

Ademais, o convênio com a GEAP, entidade de autogestão em saúde, trará grandes benefícios para a ANTT e seus servidores. A autogestão é um modelo de plano de saúde em que a própria entidade administra diretamente o plano de seus beneficiários, sem fins lucrativos e com foco na qualidade e personalização do atendimento. Esse modelo permite maior autonomia para ajustar serviços às necessidades específicas dos servidores, promovendo a prevenção de doenças e o bem-estar.

Por ser um plano exclusivo para servidores públicos, a GEAP oferece ampla cobertura, custo-benefício atrativo e gestão transparente, assegurando a melhor relação entre qualidade e economia para a ANTT. Além disso, o convênio garantirá a adequada realização de exames médicos periódicos conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.856/2009, promovendo a saúde ocupacional e a prevenção no ambiente de trabalho.

Com a autogestão da GEAP, a ANTT fortalece seu compromisso com a saúde integral de seus colaboradores, garantindo eficiência, sustentabilidade e um atendimento humanizado, alinhado às necessidades específicas do serviço público.

Destacam-se como benefícios dos exames médicos periódicos:

- a) Melhoria da qualidade de vida no trabalho: um ambiente de trabalho com servidores saudáveis contribui para um ambiente mais produtivo e agradável.
- b) Redução do absenteísmo: a detecção precoce e o tratamento adequado de doenças diminuem o número de faltas ao trabalho por motivos de saúde.
- c) Diminuição dos custos com saúde: a prevenção de doenças e o acompanhamento médico adequado podem reduzir os custos com planos de saúde e outros serviços médicos.
- d) Maior segurança no trabalho: a identificação de doenças que podem comprometer a capacidade de trabalho permite a realocação dos servidores para funções compatíveis com seu estado de saúde, reduzindo o risco de acidentes e outros eventos indesejáveis.

Esse alinhamento com a legislação garante a transparência, a qualidade e a eficácia do serviço contratado para a ANTT.

Descrição da Solução:

Consiste na realização dos exames complementares e avaliação clínica para concretização dos Exames Médicos Periódicos, conforme legislações pertinentes.

A tabela abaixo detalha as especificações conforme sexo e faixa etária:

Exames Comuns a Todas as Idades

CATEGORIA	EXAMES
-----------	--------

	Consulta Médica (avaliação dos resultados de exames e diagnóstico sobre a saúde ocupacional do servidor); Hemograma completo; Glicemia (Glicose);
Homens/Mulheres	Urina tipo 1 (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS); Creatinina; Colesterol total e triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); e ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)
Mulheres	Citologia oncótica (Papanicolau); e Avaliação Ginecológica (Consulta)
A partir de 46 anos - homens/mulheres	Avaliação oftalmológica
A partir de 51 anos	Homens: PSA e Pesquisa de sangue oculto nas fezes Mulheres: Mamografia e Pesquisa de sangue oculto nas fezes.
A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Plano de Trabalho, abrange a prestação do serviço de Exames Médicos Periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo: a) Bienal, para aqueles com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos; b) Anual, para aqueles com idade acima de quarenta e cinco (45) anos; c) Anual ou intervalos menores, para os portadores de doença crônica ou expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas. A ANTT fará a programação da submissão dos servidores à avaliação clínica e aos exames laboratoriais, a seguir especificados, conforme Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, e Portaria Normativa SRH/MPOG nº 4, de 15 de setembro de 2009, bem como a outros considerados necessários, a seu critério: I – Avaliação clínica para todos os servidores: Caberá aos médicos procederem com os exames de avaliação: anamnese e exame clínico – avaliarem os resultados dos exames solicitados, concluir sobre as condições de saúde dos servidores e emitirem o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. II – Exames laboratoriais para todos os servidores:	

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);
4. Creatinina;
5. Colesterol total e triglicerídeos;
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO)
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e
8. Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres.

III – Servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade: Oftalmológico

IV – Servidores com mais de cinquenta anos de idade:

1. Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
2. Mamografia, para mulheres; e
3. PSA, para homens.

O exame de citologia oncológica para mulheres será anual para as que possuem indicação médica. Caso haja a sequência de dois exames considerados normais, por dois anos consecutivos, os subsequentes poderão ser realizados com intervalos maiores, ou seja, a cada três anos.

Durante a execução dos exames periódicos de saúde, qualquer doença detectada, ou necessidade de avaliação clínica/laboratorial que não tenha relação com as doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo membro ou servidor examinado será encaminhado para a rede pública de saúde (SUS) ou para a rede suplementar de assistência à saúde do servidor, por não se configurar agravo de natureza ocupacional.

Em concordância com a Portaria Normativa SRH/MPOG nº 4, de 15 de setembro de 2009, os exames deverão ser realizados em horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação por parte dos servidores, cabendo à conveniente organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor ou empregado público, podendo a ANTT disponibilizar espaço físico em suas dependências, se assim entender conveniente.

O local a ser disponibilizado pela conveniente para realização dos exames clínicos e laboratoriais deverá obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, em salas para consultório médico e específicas para coleta de exames laboratoriais ou outro exame específico.

O quantitativo de profissional a ser disponibilizado pela conveniente deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.

Os dados relativos aos exames periódicos de saúde da Administração Pública Federal serão incluídos no sistema informatizado – SIAPE Saúde, em módulo de periódicos, disponibilizados pela Secretaria de Gestão Pública, para fins epidemiológicos e de monitoramento, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações, o que, para tanto, a conveniente deverá apresentar sistema informatizado compatível, que

permita a importação de dados para o SIAPE Saúde.

Considerar-se-á concluído o exame médico periódico somente quando emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, gerado via sistema informatizado.

Ao servidor é facultada a decisão de realizar os exames periódicos de saúde e, nesse caso, deverá formalmente abdicar deste direito de instrumento próprio – Termo de Responsabilidade, conforme anexo constante da e [Portaria Normativa SRH/MPOG nº 4, de 15 de setembro de 2009](#).

A recusa em realizar os exames periódicos de saúde não afasta a obrigação da Administração Pública Federal de incluir o membro ou servidor no programa de exames periódicos dos anos subsequentes.

O prazo para início dos exames será de até 30 dias corridos, após a requisição dos serviços efetuada através da Nota de Empenho.

Metodologia

O serviço será considerado efetivamente executado após a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacionais (ASOS).

Após a assinatura do Convênio, a ANTT cadastrará a Convenente, os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela gestão e interlocução entre a operadora e o órgão e lançará os custos para a execução de cada exame no SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos.

Após seu cadastramento, a Convenente efetuará o cadastro de sua rede credenciada no Sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos, o que inclui o cadastro de hospitais, clínicas, laboratórios e médicos.

2. Seleção e Comunicação aos Servidores

A Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - CSQVT selecionará os servidores, dividindo-os em grupos, obedecendo o critério de ordem alfabética e promoverá a comunicação para que confirmem a participação no programa.

Após a confirmação ou recusa dos servidores selecionados, a CSQVT liberará no sistema a listagem dos nomes dos servidores a serem submetidos aos exames. Tal liberação equivalerá à autorização para a prestação do serviço.

3. Aprovação e Agendamento dos Exames

O responsável técnico cadastrado da Convenente aprovará o quantitativo de servidores, com seus respectivos exames selecionados pela CSQVT no SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos.

No caso de a Convenente rejeitar a realização de determinado exame, a justificativa para a recusa deverá ser devidamente justificada no Sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos, que enviará e-mail automático para análise do caso.

A Convenente aprovará e confirmará a realização dos exames, e o sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos enviará mensagem (e-mail) para todos os servidores listados, comunicando a convocação, bem como para o órgão informando a liberação do grupo.

4. Realização dos Exames

Munidos das guias para a realização dos exames, com a especificação dos

serviços liberados, os servidores apresentar-se-ão às unidades credenciadas.

5. Entrega dos Resultados e Agendamento da Avaliação Clínica

Após a coleta/entrega do material, a contratada da Conveniente disponibilizará o resultado dos exames no Sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos.

Os resultados também ficarão disponíveis na página web da Contratada, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos os servidores que o desejarem receber.

O servidor deverá agendar a avaliação clínica no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a disponibilização dos resultados de todos os exames realizados.

6. Avaliação Clínica e Emissão do Atestado dos servidores serão disponibilizados no SIAPE – Saúde.

Uma vez que os resultados dos exames periódicos estejam disponíveis no Sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos e a avaliação clínica tenha sido realizada, o médico responsável deverá registrar o resultado dessa avaliação no sistema.

A avaliação clínica (anamnese, exame clínico e avaliação dos resultados dos exames médicos) concluir-se-á com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, gerado via sistema SIAPE/Saúde/Módulo Exames Periódicos.

7. Entrega do Atestado e Relatório Mensal

O ASO será impresso e assinado pelo médico em 2 (duas) vias, sendo que 1 (uma) via deverá ser entregue ao órgão pelo servidor ou membro.

Na realização dos exames periódicos, caso sejam identificadas doenças ou a necessidade de acompanhamento clínico ou laboratorial, que não estiverem relacionados ao trabalho ou atividade do servidor, o direcionamento será para a rede pública de saúde (SUS) ou para o plano de saúde suplementar do servidor, por não se configurarem como agravos de natureza ocupacional.

A Conveniente apresentará relatório mensal de atendimentos e custos à CSQVT.

Metas a serem atingidas

I - Convênio com Operadora de Plano de Assistência à Saúde:

a) celebrar Convênio com operadora de plano de saúde devidamente autorizada pelos órgãos regulatórios, com o objetivo de viabilizar a realização de exames médicos periódicos para os servidores ativos do órgão lotados no Brasil; e

b) enfatizar a qualificação da operadora, transmitindo confiança e segurança aos servidores e comunicar a finalidade clara e inequívoca do Convênio, evidenciando o benefício direto aos servidores.

II - Abrangência dos exames:

a) convocar todos os servidores ativos na ANTT para a realização dos exames periódicos;

b) envidar esforços para atingir a conclusão dos exames com obtenção do ASO para a maior quantidade possível de servidores ativos do órgão, que aceitem realizar os exames, a cada ano em que os exames sejam realizados, até o fim do Convênio, demonstrando o compromisso com a saúde dos servidores;

b) início em 2026 - os exames serão oferecidos a aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) servidores ativos, lotados no Brasil, ao longo dos primeiros doze meses; e

c) detalhar o cronograma inicial, fornecendo informações precisas e transparentes.

III - Benefícios para a ANTT:

a) oferecer aos servidores a oportunidade de realizar os exames médicos periódicos previstos em lei;

b) ressaltar o caráter legal dos exames, transmitindo confiabilidade e segurança;

c) auxiliar no planejamento de ações de prevenção e promoção da saúde no âmbito da instituição; e

d) demonstrar o impacto estratégico dos exames na saúde individual e coletiva da ANTT;

e) demonstrar o compromisso do órgão com a saúde e o bem-estar de seus servidores;

VI - Estabelecer estratégias de adesão

a) promover campanha de divulgação e conscientização sobre a importância dos exames periódicos, com vistas a aumentar a participação dos servidores, tendo em conta que a adesão não é obrigatória;

b) enfatizar os benefícios dos exames para a saúde individual e coletiva;

c) incentivar a participação dos servidores, destacando os benefícios e a importância dos exames;

d) utilizar linguagem clara, acessível e convidativa; e

e) empregar diversos canais de comunicação para alcançar o público-alvo.

Cronograma de Execução e vigência do convênio:

O início da execução do objeto será a partir da data da assinatura do convênio e o prazo de sua vigência serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 11, inciso II, do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.

Cronograma de Desembolso:

A ANTT repassará à GEAP, pela execução do objeto deste Convênio, o valor global máximo de R\$ 527.844,69 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), no período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à GEAP dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Plano de Ação

Para a implantação do serviço dos Exames Periódicos, um Plano de Ação detalhado será elaborado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do Convênio no Diário Oficial da União.

O Plano terá como objetivo descrever em detalhes as etapas para a implementação e acompanhamento do programa de exames médicos periódicos, garantindo sua efetividade e o bem-estar dos servidores.

Etapas**Conscientização e Divulgação****I - Campanha de conscientização:**

- a) enfatizar a importância da saúde preventiva para a qualidade de vida e produtividade no trabalho;
- b) utilizar linguagem clara, acessível e canais de comunicação diversos (intranet, murais, newsletters, etc.) para alcançar todos os servidores; e
- c) realizar palestras, workshops e eventos informativos com especialistas de saúde e da GEAP.

II - Divulgação ampla e acessível:

- a) publicar informações claras e completas sobre o programa no âmbito da ANTT;
- b) disponibilizar materiais informativos impressos e digitais (cartilhas, folders, vídeos, etc.) em linguagem simples e acessível; e
- c) criar FAQ com perguntas frequentes e respostas objetivas sobre o programa.

III - Orientação individualizada:

- a) oferecer atendimento individualizado aos servidores que necessitem de mais informações ou esclarecimentos sobre o programa; e
- b) disponibilizar canais de comunicação específicos (telefone, e-mail, chat online) para dúvidas e solicitações.

IV - Cadastro completo dos servidores:

- a) informar à Convenente a relação nominal dos servidores, incluindo idade, sexo e localidade e localidade; e
- b) verificar e solicitar a atualização dos dados cadastrais dos servidores no SouGov.br (aplicativo com serviços de gestão de pessoas exclusivos para servidores públicos federais), garantindo a precisão das informações.

V - Exames Médicos Periódicos no SouGov.br:

- a) treinar os servidores sobre a utilização do módulo SouGov > Minha Saúde;
- b) disponibilizar tutoriais e materiais de apoio à CSQVT; e
- c) oferecer suporte técnico aos servidores que necessitem de auxílio na utilização do SouGov.br.

V - Comunicação com a Convenente

Canal de comunicação aberto e transparente:

- a) estabelecer canal de comunicação direto e eficiente com a Convenente para troca de informações, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; e
- b) realizar reuniões periódicas com a Convenente para acompanhamento do andamento do programa e discussão de estratégias de melhoria.

VI - Compartilhamento de informações:

- a) fornecer à Convenente a relação nominal dos servidores aptos a realizar os exames, incluindo idade, sexo e localidade;
- b) informar à Convenente sobre o planejamento dos exames médicos periódicos, incluindo datas, locais e horários; e
- c) esclarecer dúvidas da Convenente sobre as particularidades do ANTT e suas necessidades específicas.

VII - Fiscalização e Monitoramento

Fiscalização:

- a) nomear e capacitar fiscais do Convênio para acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das normas e garantir a qualidade dos exames;
- b) realizar visitas periódicas aos locais de atendimento para verificar as condições das instalações, equipamentos e procedimentos; e
- c) analisar relatórios periódicos da Convenente sobre os serviços prestados.

VIII - Monitoramento contínuo dos indicadores:

- a) definir indicadores de desempenho para acompanhar a efetividade do programa, como taxa de adesão, tempo médio de espera, qualidade dos exames, etc.;

b) coletar dados periodicamente e realizar análises para identificar pontos fortes, oportunidades de melhoria e possíveis falhas; e

c) tomar medidas corretivas e implementar ações de melhoria com base nos resultados das análises.

IX - Realização dos exames médicos periódicos, conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.856, de 2009 f.1. observando-se os seguintes intervalos de tempo:

a) bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

b) anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e

c) anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas; e

d) a cada seis meses, para os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas.

X - Orientação e Emissão de Formulários:

A ANTT fornecerá aos servidores informações sobre a rede de serviços credenciada e o formulário de requisição dos exames, considerando idade, sexo e fatores de risco.

Agendamento e Realização dos Exames:

De posse das requisições, o servidor deverá procurar a rede de serviços de saúde credenciada para realização dos exames clínicos e laboratoriais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Avaliação Clínica:

Com os resultados dos exames em mãos, o servidor deverá agendar a avaliação clínica na rede credenciada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Convocação e Divulgação:

A ANTT divulgará o cronograma e convocará os servidores.

Recursos Disponíveis

A dotação orçamentária para a cobertura dos serviços de Exames Médicos Periódicos é de cerca de R\$ 527.844,69 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Resultados Esperados

Através da realização de exames médicos periódicos, pretende-se:

I - Promover a saúde ocupacional: Avaliar as condições de saúde dos servidores e identificar precocemente possíveis riscos no ambiente de trabalho, contribuindo para um ambiente laboral mais seguro e saudável.

II - Incentivar a prevenção: Adotar uma postura proativa na detecção de doenças e na promoção de medidas preventivas, diminuindo o impacto na saúde individual e coletiva.

III - Ampliar a adesão: Facilitar o acesso dos servidores ao serviço médico credenciado, desburocratizando o processo e oferecendo horários flexíveis, para que todos se sintam incentivados a cuidar da própria saúde.

IV - Cultivar o autocuidado: Estimular uma cultura de responsabilidade individual e coletiva com a saúde, conscientizando os servidores sobre a importância da prevenção e do acompanhamento médico regular.

Considerando as informações contidas nos autos do processo de nº 50500.018209/2025-23, **APROVO** o presente Plano de Trabalho.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor-Geral substituto

Agência Nacional de Transportes Terrestres



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38133416** e o código CRC **51A0CBFE**.